



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO PMC/058/2019**

Partes: Município de Congonhas X Caixa Econômica Federal. Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimentos de multas de trânsito através do Documento de Arrecadação de Multas de trânsito, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Vigência: 16/04/2019 a 16/04/2020. Valor: 5.346,00. Data: 16/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/059/2019**

Partes: Município de Congonhas X VMF Construtora LTDA - ME. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para execução de Obra de complementação de Praça, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, Bairro Alto do Cruzeiro, Município de Congonhas/MG. Vigência: O prazo para execução da obra será de 8 (oito) meses contados do recebimento da Ordem de Serviço, já o contrato, terá vigência de 16 (dezesesseis) meses, contados de sua assinatura. Valor: R\$ 352.846,71. Data: 22/04/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 3.842, DE 2 DE MAIO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal será de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), correspondentes ao INP-C acumulado no ano de 2018, retroativo a 1º de janeiro de 2019, data base da categoria.

Parágrafo Único. A diferença dos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagas até dezembro de 2019.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões oriundas do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Congonhas, 2 de maio de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/143, DE 2 DE MAIO DE 2019**

Exonera e nomeia servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Érica Fernanda Dutra Lobo do cargo em comissão de Assessor IV e nomeá-la no cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/144, DE 2 DE MAIO DE 2019**



Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jadison Felix Assunção Santos no cargo em comissão de Assessor IV, símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de maio de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/145, DE 2 DE MAIO DE 2019**

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabriel Luiz Oliveira Penido do cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, a partir de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/146, DE 2 DE MAIO DE 2019**

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ezequiel Oliveira Penido no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 35 - LIVRO 025**

Às nove horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Érica Fernanda Dutra Lôbo, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/143, de 2 de maio de 2019, no cargo em comissão de Secretária Escolar – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.  
Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Érica Fernanda Dutra Lôbo**



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 36 - livro 025**

Às nove horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Jadison Felix Assunção Santos, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/144, de 2 de maio de 2019, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Jadison Felix Assunção Santos**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 37 - LIVRO 025**

Às nove horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Ezequiel Oliveira Penido, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/146, de 2 de maio de 2019, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**Ezequiel Oliveira Penido**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CHAMADA PÚBLICA PMC/001/2019 HOMOLOGAÇÃO**

“Fica HOMOLOGADA a Chamada Pública PMC 001/2019, tendo como vencedora a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas”, inscrito no CNPJ 06.115.116/0001-52 com sede a Praça Sete de Setembro, 169, Bairro Matriz, Congonhas, com o valor de R\$ 399.214,70. Congonhas, 30 de abril de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON